



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

TERMO

PA nº [0000922-07.2023.6.03.8000](#)

1ª APOSTILA ao Contrato nº 8/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 8/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o Despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (1136827) e da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos (1129349), bem como despacho da Seção de Contabilidade (1136278), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 8/2023, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa contratada, o cálculo do reajuste será conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços - Contrato 08/2023					
Índice de Correção - IPCA/IBGE					
Período: JUNHO de 2025 a MAIO de 2026					
Índice de Correção do Período (Acumulado de 12 meses):			4,72%		
Grupo	Item	Descrição		Valor do 4º Termo aditivo (Antes do reajuste)	Valor Reajustado
Prestação de serviços continuados de gestão da frota de veículos	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e embarcações		R\$ 141.816,50	R\$ 148.510,24
	2	Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso na manutenção da frota de veículos e embarcações		R\$ 219.170,94	R\$ 229.515,81
	Subtotal = C			R\$ 360.987,44	R\$ 378.026,05
	3	Taxa de administração TA (TA = TP + TS)	5,01%	R\$ 18.085,47	R\$ 18.939,11
VALOR GLOBAL (12 MESES)				R\$ 379.072,91	R\$ 396.965,16

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade ao § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 22/09/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136963** e o código CRC **D7A3DD67**.

0000922-07.2023.6.03.8000

1136963v2

